



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.762 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, O INSTITUTO LIFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 11, de autoria da Vereadora Hérica S. M. Passos).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Life, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.559.055/0001-01 com sede à rua Doutor Silvio, nº100, Clube dos Engenheiros, CEP 28.985.102 no município de Araruama/RJ.

Art. 2º. O Instituto Life é uma entidade sem fins lucrativos que tem como finalidade promover o desenvolvimento social e educacional de crianças e adolescentes por meio de atividades esportivas, culturais e sociais, atendendo atualmente cerca de 100 crianças no bairro Clube dos Engenheiros, nas modalidades de dança contemporânea, judô e futebol.

Art. 3º. O reconhecimento de utilidade pública ora concedido tem por objetivo valorizar e apoiar a atuação da instituição no fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão social, ao esporte e à cultura no município de Araruama.

Art. 4º. A entidade beneficiada deverá manter em pleno funcionamento suas atividades e apresentar sempre que solicitado, relatórios de suas ações à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Araruama.

Art. 5º. O título de utilidade pública poderá ser revogado a qualquer tempo, caso a entidade deixe de cumprir suas finalidades estatutárias ou desvie de seus objetivos sociais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 12 de junho de 2026.


José Magno Martins
Presidente